



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
Gabinete do Vereador Paulo César Landim Miranda

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14 /2026



Institui a “Placa de Mérito em Inovação e Impacto Social”, destinada ao reconhecimento de iniciativas institucionais voltadas à inovação, à inclusão e à transformação social no Município de Montes Claros, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Montes Claros aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Montes Claros, a “Placa de Mérito em Inovação e Impacto Social”, destinada a reconhecer entidades do terceiro setor e empresas que apoiem ou desenvolvam ações voltadas à inovação, à inclusão social e à transformação social no Município de Montes Claros.

Art. 2º Poderão ser reconhecidas com a “Placa de Mérito em Inovação e Impacto Social”:

- I – entidades do terceiro setor, compreendendo organizações da sociedade civil, associações, fundações e entidades filantrópicas;
- II – empresas que apoiem iniciativas desenvolvidas por entidades do terceiro setor;
- III – empresas que adotem práticas inovadoras em suas atividades, processos ou projetos;
- IV – empresas que desenvolvam ações de inclusão social e gerem impacto social comprovado.

Art. 3º A concessão da honraria instituída por esta Resolução dar-se-á mediante Projeto de Resolução apresentado por Vereador, observado o



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG **Gabinete do Vereador Paulo César Landim Miranda**

disposto no art. 178 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros.

Parágrafo único. Cada Vereador poderá indicar entidades do terceiro setor ou empresas para recebimento da honraria, observadas as disposições do art. 2º desta Resolução e o limite anual previsto no §3º do art. 178 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros.

Art. 4º A entrega da honraria será realizada em reunião solene da Câmara Municipal, observadas as disposições administrativas da Casa.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, ____ de ____ de 2026.

Paulo César Landim Miranda
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG **Gabinete do Vereador Paulo César Landim Miranda**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição institui, no âmbito da Câmara Municipal de Montes Claros, a “Placa de Mérito em Inovação e Impacto Social”, destinada ao reconhecimento de entidades do terceiro setor, de empresas que apoiem ou atuem em parceria com essas organizações ou com o Poder Público Municipal, bem como de iniciativas empresariais que incorporem, em sua atuação, práticas estruturadas de inovação, inclusão e transformação social, com repercussão concreta no Município.

A iniciativa fundamenta-se no reconhecimento de uma realidade já consolidada em Montes Claros, na qual organizações da sociedade civil e empresas vêm assumindo papel relevante na implementação de soluções que dialogam diretamente com demandas sociais, educacionais, comunitárias e econômicas locais. Não se trata apenas da prestação genérica de serviços relevantes, mas de atuações qualificadas que introduzem novos métodos, ampliam o alcance de políticas públicas, fortalecem redes de cooperação e produzem efeitos concretos na melhoria das condições de vida da população.

Nesse contexto, embora já exista no âmbito desta Casa a Placa Alferes José Lopes de Carvalho, destinada ao reconhecimento de pessoas físicas e jurídicas pelos relevantes serviços prestados ao Município, verifica-se que tal honraria possui natureza mais ampla e abrangente, sem delimitação temática específica. A presente proposta, por sua vez, não estabelece sobreposição, mas cria um recorte material próprio e tecnicamente definido, voltado exclusivamente à valorização de iniciativas que associam inovação, inclusão social e geração de impacto mensurável ou perceptível na realidade local.

O diferencial da honraria ora proposta reside na qualificação do mérito a ser reconhecido. Busca-se destacar não apenas a relevância da atuação, mas a forma como essa atuação se estrutura: por meio de soluções inovadoras, práticas inclusivas, articulação entre setores e capacidade de produzir transformação social concreta. Trata-se, portanto, de um critério material mais específico, alinhado a uma visão contemporânea de desenvolvimento municipal, na qual o avanço social e econômico decorre, em grande medida, da cooperação entre poder público, iniciativa privada e terceiro setor.

Além disso, a proposição reconhece expressamente o papel das empresas que, para além de sua atividade econômica, incorporam responsabilidade social de forma estruturada, seja por meio de apoio a projetos sociais, investimento em iniciativas comunitárias, parcerias com o poder público ou



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG **Gabinete do Vereador Paulo César Landim Miranda**

adoção de práticas internas que promovam inclusão e inovação com impacto coletivo. Esse reconhecimento institucional contribui para estimular a replicação de boas práticas e fortalecer um ambiente local orientado à geração de valor social.

Ao instituir essa honraria, a Câmara Municipal aprimora seu sistema de reconhecimento institucional, conferindo maior precisão e aderência às transformações sociais e econômicas vivenciadas pelo Município, sem afastar ou substituir distinções já consolidadas, mas complementando-as de forma coerente e tecnicamente justificada.

Importa destacar que a proposta não implica criação de despesa relevante, uma vez que sua implementação observará os procedimentos regimentais já existentes no âmbito desta Casa.

Dessa forma, a “Placa de Mérito em Inovação e Impacto Social” consolida-se como instrumento adequado para reconhecer e valorizar iniciativas que efetivamente promovem inovação, inclusão e transformação social em Montes Claros, razão pela qual se submete o presente Projeto de Resolução à apreciação dos nobres pares, confiante em sua aprovação.



Paulo César Landim Miranda
Vereador